TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 33/2024

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 8.651/2024

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal**, Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.854.563-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 175.939.738-59, residente e domiciliada na Rua José Pedroso de Oliveira, nº 135, Parque Planalto; e de outro lado como

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.623.350/0001-65, estabelecida na Rua Colômbia, n.º 33 – Jardim América, nesta cidade de Itapeva/SP – CEP 18406-280, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PAULO ROBERTO FONSECA**, brasileiro, casado, delegado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8546165 e do CPF/MF sob o n.º 264.021.656-20, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, n.º 653, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Fomento n.º 33/2024**, celebrado em **7 de agosto de 2024**, copiado às folhas de **n.º 164/179** do Livro de Registro de Contratos **n.º 342**, especificamente sobre o teor da Cláusula Nona, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Fomento em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **7 de agosto de 2025** a **6 de agosto de 2026**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de agosto de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
Município

PAULO ROBERTO FONSECA
Representante Legal
Entidade

FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de 27/08/25
Página 06/07
Secretária

TESTEMUNHAS:

LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
Oficial de Procuradoria
RG. 45.419.892-5

Rodrigo A. Benfica Orzechowsky

Rodrigo Alexandre B. Orzechowsky
Oficial de Procuradoria

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024 – PROCESSO N.º 8.651/2024

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: para pessoa com deficiência renal crônica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeva, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADRIANA DUCH MACHADO

Cargo Prefeito Municipal

CPF: 175.939.738-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO ROBERTO FONSECA

Cargo Presidente

CPF: 264.021.656-20

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: **ADRIANA DUCH MACHADO**

Cargo Prefeita Municipal

CPF: 175.939.738-59

Assinatura: _____

Nome: **FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA**

Cargo Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 326.258.418-50

Assinatura: _____

Pela Entidade Parceira:

Nome: **PAULO ROBERTO FONSECA**

Cargo Presidente

CPF: 264.021.656-20

Assinatura: _____